

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2019
Solicitação de compra Nº 24976

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE REFORMA, COBERTURA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA SORRI-BAURU.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SORRI-BAURU**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.641.907/0001-01, estabelecida à Avenida Nações Unidas, 53-40 – Bauru – SP -, neste ato representada por seu presidente **João Carlos de Almeida**, CPF....., RG a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, CNPJ, com endereço à rua, neste ato representada por RG....., CPF, residente e domiciliado nesta cidade à _____ n.º _____, que este subscreve, nos termos do procedimento de Tomada de Preço nº 001/2019, na qual foi vencedora, por escolha da Comissão de Contratação, e conseqüente homologação, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora do procedimento supra indicado, fica obrigada a prestar à **CONTRATANTE**, para obra de reforma, cobertura e ampliação de quadra poliesportiva e anexos, incluindo estrutura, cobertura, instalações elétricas, hidráulica, telefonia, layout interno, etc., tudo de acordo com os projetos arquitetônico, estrutural concreto, estrutural metálica, elétrico, hidráulico e memoriais descritivos e cronograma físico e financeiro elaborados pelo **CONTRATADO** e aprovados pelo **CONTRATANTE** e que são partes integrantes deste ajuste.

2. Em contrapartida à prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), a qual se refere à realização total dos serviços constantes no edital e seus anexos do Procedimento de Tomada de Preço nº 001/2019, divididos em etapas, conforme acordadas entre as partes e a seguir descritas:

- | | | |
|------|----------------|-----------------|
| 2.1. | Etapa 1: | Valor R\$ |
| 2.2. | Etapa 2: | Valor R\$ |
| 2.3. | Etapa 3: | Valor R\$ |
| 2.4. | Etapa 4: | Valor R\$ |

3. O pagamento à **CONTRATADA**, do valor de que trata a cláusula 2, será realizado em até 10 (dez) dias corridos após conclusão de cada etapa/medição do objeto contratado

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2019
Solicitação de compra Nº 24976

conforme Cronograma Físico Financeiro acordado entre as partes e integrante deste, contados da entrega da solicitação de pagamento e condicionado à aprovação pela **CONTRATANTE** da Planilha de Medição, e da entrega da documentação completa exigida para liberação do pagamento, mediante emissão de nota fiscal de serviço e deverá conter a descrição do serviço e a seguinte observação: Termo de Fomento nº 1.805/2018 Órgão Repassador: PMB/SEBES Lei Autorizadora 7.137 de 24/10/2018 “Projeto Esporte Sem Limites” e do recebimento do serviço parcial, se for o caso, pela Diretora Executiva da SORRI-BAURU. O CNPJ da conta corrente para pagamento deverá ser no mesmo CNPJ da nota fiscal.

Parágrafo único. O pagamento será feito no Setor de Finanças da SORRI-BAURU sendo que a **CONTRATADA** entregará após a execução do serviço, a Planilha de Medição para aprovação pela **CONTRATANTE** que terá até 05 (cinco) dias úteis para aprovação ou solicitação de correção da mesma. No caso de necessidade de correção por parte da **CONTRATADA**, a mesma deverá apresentar o produto corrigido em no máximo 05 (cinco) dias úteis;

4. Serão considerados como inclusos no valor global deste contrato, especificado na cláusula 2, todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos pela **CONTRATADA** aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, e serão retidos na fonte pela **CONTRATANTE**, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

1. É responsabilidade do **CONTRATADO** o fornecimento de equipamentos, instrumentos e materiais necessários e conforme descritos nos memoriais, execução e acompanhamento da obra, prazo de entrega para cada fase e para a obra acabada, tudo conforme especificações contidas nos projetos, no Edital e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

6. O presente contrato terá duração de _____ () dias, contados a partir de sua assinatura.

7. A **CONTRATADA** fica obrigada a franquear à **CONTRATANTE** todo e qualquer procedimento necessário para o acompanhamento e fiscalização dos serviços de que trata este instrumento, não importando essa fiscalização em redução ou supressão da responsabilidade da **CONTRATADA** por eventual erro, falha ou omissão, exceto se decorrentes de determinações emanadas do **CONTRATANTE**, das quais a **CONTRATADA** tenha discordado, por escrito, com antecedência necessária para não prejudicar o fornecimento dos produtos, que não poderá ultrapassar de **02 (dois) dias úteis** da comunicação.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- decidir, todas as questões relacionadas com a execução das obras, em qualquer tempo;
- fiscalizar a execução do presente contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas e seus anexos;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2019
Solicitação de compra Nº 24976

- c. suspender a execução das obras em qualquer estágio, sempre que considerar a medida necessária à sua boa execução;
- d. recusar a execução de obras defeituosas ou insatisfatórias e exigir a remoção e/ou correção dessas na extensão considerada necessária;
- e. sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e das especificações técnicas constantes dos projetos e memoriais descritivos partes integrantes deste ajuste;
- f. não permitir nenhuma alteração nas especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da **CONTRATADA**, cuja autorização ou não, será feita também por escrito;
- g. assegurar à **CONTRATADA** a plena disponibilidade dos locais onde serão executados os serviços objeto deste Contrato;
- h. encaminhar à **CONTRATADA**, por escrito, as comunicações que se fizerem necessárias;
- i. acordar com o representante da **CONTRATADA**, as alterações na sequência dos serviços, que forem convenientes ou necessárias, desde que formalizadas e anexadas à este instrumento;

Parágrafo Segundo – A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

7. Quaisquer irregularidades, defeitos, incorreções, falhas e omissões ocorridos durante a execução dos serviços e decorrentes de negligência, orientação incorreta, bem como emprego de materiais e mão-de-obra inferiores em qualidade ou quantidade, serão corrigidos ou refeitos pela **CONTRATADA**, às suas expensas, sem que haja alteração dos prazos e preços contratuais.

8. A **CONTRATADA** assume, expressa e formalmente, a responsabilidade total e exclusiva pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitária, infortunistas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução das obras (ou serviços) objeto deste contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a **CONTRATANTE**, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos, inclusive em Juízo, ficando a **CONTRATANTE** exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária, quer quanto à remuneração de seus empregados, quer quanto aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente e também, o seguro contra acidentes de trabalho, devendo comparecer, a qualquer tempo, a juízo, independentemente de qualquer intimação, na hipótese de reclamação trabalhista de empregado da **CONTRATADA**, proposta contra a ora **CONTRATANTE**, mesmo depois de encerrado este Contrato, para responder pela condição de empregador e acompanhar o processo até o seu final, responsabilizando-se pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

9. A **CONTRATANTE** fiscalizará o cumprimento do disposto na cláusula 8 pela **CONTRATADA**, cabendo a esta a obrigatoriedade de apresentar, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à execução dos serviços, em cópias autenticadas, os seguintes documentos:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2019
Solicitação de compra Nº 24976

- a) folha de pagamento (ou relatório) do pessoal utilizado na prestação de serviço do mês anterior;
- b) holerites dos salários devidos, com a comprovação dos respectivos pagamentos;
- c) guia de recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do INSS;
- d) guia de recolhimento dos depósitos do FGTS;

10. A CONTRATADA fica responsável pelo recolhimento, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, das guias de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, bem como de outros encargos exigidos, relativos aos serviços prestados, ficando obrigada a apresentar uma cópia autenticada dos referidos recolhimentos à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias após a data de contratação.

11. Todas as comunicações trocadas entre as partes deverão ser efetuadas por escrito e protocolizadas no recebimento, devendo constar como referência o número deste Contrato. **Parágrafo Único** – Os contatos verbais, admissíveis nos casos de urgência, devem ser documentados dentro de três dias.

12. O descumprimento das condições estabelecidas no presente ajuste sujeitará **CONTRATADA**, além de outras indenizações cabíveis por perdas e danos, às seguintes penalidades:

- a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 0,2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor da parcela do objeto não entregue.
- c) a critério do Conselho de Administração, e de acordo com a gravidade da inadimplência, a suspensão temporária e impedimento de contratar com a Contratante, com prazo não superior a 02 (dois) anos;

13. Para todos os fins e efeitos de direito, integram o presente contrato, além do Edital e seus anexos, todos os termos do Procedimento de Tomada de Preço nº 001/2019, e, em especial o inteiro teor da proposta da **CONTRATADA**, como se tais peças estivessem aqui integralmente trasladadas, tudo em atendimento ao **REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E ALIENAÇÕES DA SORRI-BAURU e legislação pertinente.**

14. Para dirimir quaisquer pendências que se possam originar do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bauru, com preferência sobre outro qualquer, mesmo que privilegiado.

E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que se produza os devidos efeitos legais e de direito ante as testemunhas abaixo.

Bauru, 29 de Março de 2.019.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2019
Solicitação de compra Nº 24976

SORRI-BAURU

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
